



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

Segunda-feira • 5 de Setembro de 2022 • Ano XIII • Nº 2992

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis	02 a 02
Portarias	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Miguel Crisostomo Borges Neto / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Praça Municipal, 27 - Centro, Riachão das Neves-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZEZNTGXMDBGQTE0NDY1QJ

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

CEP 47970-000 – Riachão das Neves/BA

LEI ORDINARIA Nº 739/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre alteração do Parágrafo 2º do Art. 1º da Lei 737/2022 para incluir o Magistério dentre as categorias que, por terem suas remunerações revisadas em legislação própria, fica excluído da revisão geral anual de salários para recomposição inflacionária e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições legais prevista na Lei Orgânica, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Riachão das Neves aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - o Parágrafo 2º do Art. 1º da Lei 737/2022, de 10 de agosto de 2022, passará a ter a seguinte redação:

§ 2º - As disposições desta Lei não se aplicam aos servidores das categorias dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias, Guardas Civas Municipais e do magistério, cujas remunerações são revisadas conforme legislação própria, observando-se outros padrões e com reservas orçamentárias próprias e por fim os servidores Civas Nível I, contemplados com a revisão anual efetivada em janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Riachão das Neves- BA, em 05 de setembro de 2022.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO

Prefeito Municipal

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 – **Fax:** (77) 3624-2233 – **E-mail:** pref.riachao@hotmail.com

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

CEP 47970-000 – Riachão das Neves/BA

PORTARIA GAB. 111/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

“Torna pública e notória a Licença ambiental expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, do Município de Riachão das Neves - BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES – BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso I, c/c art. 31, inciso II, alínea A, ambos da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves BA, resolve tornar pública a Licença concedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH.

Art. 1º De acordo com a Lei Federal nº 6.938/81 de 31 de agosto de 1981, e nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, do Conselho Nacional de Meio Ambiente torna pública e notória Licenças ambientais, expedidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, do Município de Riachão das Neves - BA, conforme descrições a abaixo:

EMPREENDIMENTO: GEOFÉRTIL MINERAÇÃO LTDA.

ENDEREÇO: FAZENDA SÍTIO NOVO, POV. RIACHO DO PINTOR, RIACHÃO DAS NEVES – BA.

CNPJ: 35.586.994/0001-54

TIPO DE LICENÇA: LICENÇA SIMPLIFICADA - LS

ATIVIDADE: EXTRAÇÃO DE CASCALHO E CALCÁRIO AGRÍCOLA.

PROCESSO: 2021-017/TEC/LS-11

VALIDADE: 03 ANOS

Art. 2º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH.

Art.3º - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMARH e aos demais órgãos do Sistema Estadual e Federal de Meio Ambiente.

Art. 4º - A Presente portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 28, 29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachão das Neves - BA, em 05 de setembro de 2022.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO

Prefeito Municipal

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 – **Fax:** (77) 3624-2233 – **E-mail:** pref.riachao@hotmail.com